

DECRETO Nº 5.922, de 14 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 578.785,45 (Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE R
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.812.0050.2310	33903900	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.572.0026.1134	33903000	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.0031.1223	44905200	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	33903000	15001001
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	15500000
1.19.0.12.361.0015.1090	44905100	15001001
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE F
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.572.0026.1134	44905200	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.15.541.0038.2262	33903000	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.1090	44905200	15001001
1.19.0.12.361.0016.1094	44905200	15500000
1.19.0.12.361.0016.1095	44905200	15500000
1.19.0.12.365.0015.2081	33903900	15500000
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900	15001001
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL